PROC. N° 3083/17 PR N° 065/17

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº +7 /18 - CCJ

Concede a Comenda Porto do Sol ao Grêmio Football Porto-Alegrense, pela conquista do tricampeonato da Copa Libertadores da América.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Tarciso Flecha Negra.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, incs. I e II).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, estatui competir a este estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local, e afirma a competência privativa da Câmara Municipal para deliberar sobre assuntos de sua competência, para estabelecer suas leis, decretos e atos legislativos aos assuntos de interesse local (art. 9°, incs. II e III).

A Resolução nº 2.083/2007 prevê a concessão da premiação a pessoas físicas ou jurídicas que se tenham destacado publicamente por suas ações em quaisquer áreas do conhecimento humano, tais como, educação, meio ambiente, tecnologia, cultura, religião, trabalho comunitário e direitos humanos, que tenha contribuído para seu enriquecimento, mediante proposição de iniciativa do vereador.

A matéria objeto da proposição se insere no âmbito da competência do Município, inexistindo óbice legal à tramitação.

Nesse passo, estando a matéria abrangida pelas disposições supra referidas, é juridicamente legal. Portanto, somos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 13 de abril de 2018.

Vereador Rodrigo Maroni, Relator.



PROC. N° 3083/17 PR N° 065/17 Fl. 2

PARECER N° → 18 - CCJ

Aprovado pela Comissão em 13-4-48

Vereador Dr. Thiago – Presidente

Vereador Clàudio Janta

Vereador Mendes Ribeiro – Vice-Presidente

Vereador Márdio Bins Ely

Vereador Adeli Sell

Vereador Ricardo Gomes